



JOSÉ FILIPE PINTO

Prefácio  
Adriano Moreira

# Terrorismo Religioso

A Realidade no Feminino

EDIÇÕES SÍLABO

*EPIGRAFE*

«Até as guerras têm limites»

*Ius Gentium Conimbrigae* (2014, p. 330)

*DEDICATÓRIA*

*À memória da minha mãe  
e à cumplicidade da minha esposa.*

*Duas grandes Mulheres!*

# **Terrorismo Religioso**

**A Realidade no Feminino**

JOSÉ FILIPE PINTO

*EDIÇÕES SÍLABO*

É expressamente proibido reproduzir, no todo ou em parte, sob qualquer forma ou meio gráfico, eletrónico ou mecânico, inclusive fotocópia, este livro. As transgressões serão passíveis das penalizações previstas na legislação em vigor. Não participe ou encoraje a pirataria eletrónica de materiais protegidos. O seu apoio aos direitos dos autores será apreciado.

Visite a Sílabo na rede  
[www.silabo.pt](http://www.silabo.pt)

A publicação deste livro foi apoiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto «UID/CPO/4563/2016».

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



#### FICHA TÉCNICA:

Título: Terrorismo Religioso – A Realidade no Feminino

Autor: José Filipe Pinto

© Edições Sílabo, Lda.

Capa: Pedro Mota

1.<sup>a</sup> Edição – Lisboa, setembro de 2018.

Impressão e acabamentos: ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.

Depósito Legal: 445622/18

ISBN: 978-972-618-967-1

 **EDIÇÕES SÍLABO, Lda.**  
Publicamos conhecimento

Editor: Manuel Robalo

R. Cidade de Manchester, 2

1170-100 Lisboa

Tel.: 218130345

e-mail: [silabo@silabo.pt](mailto:silabo@silabo.pt)

[www.silabo.pt](http://www.silabo.pt)

# Índice

<b>Prefácio</b>	7
<b>Introdução</b>	11
<b>Capítulo 1</b>	
<hr/>	
<b>O terrorismo global</b>	
1.1. Contextualização da temática	33
1.2. A evolução do jihadismo	59
1.3. Os principais grupos terroristas	68
<b>Capítulo 2</b>	
<hr/>	
<b>O terrorismo e a mulher</b>	
2.1. A mulher no terrorismo	79
2.2. As motivações das mulheres envolvidas no terrorismo religioso	87
2.3. As funções da mulher em vários grupos terroristas	106
2.4. As bombistas suicidas	119
2.5. As mulheres que os terroristas não consideram seres humanos	131
<b>Visão prospetiva</b>	143
<b>Síntese final</b>	159

<b>Bibliografia</b>	167
<b>Apêndice – Lista dos grupos que são considerados terroristas pelos EUA</b>	175
<b>Anexo 1 – Lista das organizações terroristas para a UE</b>	195
<b>Anexo 2 – Islamic State (ISIS) releases pamphlet on female slaves</b>	197
<b>Anexo 3 – Twenty most active perpetrator groups, 2017</b>	203

## Prefácio

A época em que nos encontramos tende para a politização dos movimentos de não reconhecimento da validade de qualquer ordenamento das sociedades existentes, nacionais ou internacionais, variando na principiologia orientadora, e depois na metodologia adotada para implantar novos modelos. Nesta metodologia a variante entre reformismo consentido, reforma imposta, e finalmente violência, multiplica a rede, progressivamente complexa, dos grupos, das lideranças e dos métodos. Desde Robespierre que se tornou comum invocar a sua resposta à pergunta sobre se «o terrorismo era arma dos regimes despóticos», e o seu «se inscrevia nessa caracterização». Disse que «sim, a espada que brilha na mão de heróis da liberdade é como o daquela com que estão armados os responsáveis da tirania... o governo da Revolução é o despotismo da liberdade contra a tirania». Por isso atos de *terrorismo* tanto caracterizam intervenção de regimes estabelecidos como os adotados pelos movimentos que procuram a mudança. O *consequencialismo* tem assim uma utilização bivalente, quer nos movimentos que procuram o *conservadorismo*, quer nos que lutam pela *mudança*: «if the means accuse, the end excuses». Sobre isto meditou Lenine, quando afirmou que «a nossa moralidade é completamente subordinada ao interesse da classe do proletariado». Mas não foi diferente a atitude do nazismo, nem das ditaduras que vigoram, ou vigoraram, pelas diferentes regiões da terra, incluindo a área do colonialismo especialmente detido pela frente atlântica europeia em relação ao chamado terceiro mundo. O *medo* é um instrumento da *submissão* ao poder estabelecido e é um instrumento adotado pelo combate contra a ordem estabelecida pelo poder dominante. Aconteceu no século passado, e foi desenvolvida no século em que nos encontramos, uma capacidade de o *fraco derrotar o forte*, como aconteceu com o derrube das Torres Gémeas de Nova Iorque, e por isso o avanço da técnica,

sobretudo ocidental, armou os grupos chamados *terroristas*, os que, representando os fracos, podem vencer os fortes produzindo o medo e com ele a falta de confiança das sociedades civis nos seus governos, alimentando a desconfiança com a inocência das vítimas. Assim como as sucessivas revoluções ocidentais foram mobilizadas por *ideologias*, os *terroristas* políticos mobilizaram frequentemente *valores religiosos*, especialmente muçulmanos, que conduzem os convertidos a não temerem a morte inevitável na ação, vista a recompensa divina que os espera. Assim como o regime imperialista ocidental criou circunstâncias diferenciadas das submissões impostas, também as respostas terroristas são múltiplas porque os seres humanos, como ensinava Ortega, são sobretudo *história*, e as diferenças de ação não são alheias às diferenças das circunstâncias, tal como os *populismos europeus* não são obedientes a um só modelo embora todos europeus. Por isso é tão difícil conseguir o triunfo global de um pensamento único (*There is no alternative – Thatcher*), sobretudo quando acontece ao mundo em evolução que a mais poderosa potência mundial, que são os EUA, tenha eleito um Presidente que ameaça reformar a arquitetura internacional usando a solitária experiência empresarial, como outros falam num *altermundialismo* que retiraria aos ocidentais o comando que detêm, parecendo definitivamente concluir que não é a ONU, com os seus defeitos e insuficiências, que «detém ao mesmo tempo a legitimidade e os meios para intervir em nome do interesse comum» (Dominique Vidal).

De facto o mundo tornou-se de uma complexidade não prevista pelo modelo da ONU, incapaz de ter imaginado o comportamento plural do «terceiro mundo» que colocou um ponto final ao colonialismo, organizou a oposição à hegemonia sobretudo típica dos EUA no continente americano, e à sua intromissão no mundo árabe, superlativa com as guerras do Iraque, que causaram o aparecimento da Al-Qaeda levando ao Estado Islâmico, desenvolvendo o tema dos emergentes, como Brasil, União Indiana, Turquia, Irão, África do Sul, e sobretudo a China e o regresso da Rússia, o que tudo colocou o globo perante definições de exigências que no ocidente definiram o capítulo dos *populismos* múltiplos, no mundo colonial a multiplicação dos *Terrorismos*, e, na linha que não abandonou o desafio do globalismo, os movimentos que chamamos *altermundialistas*, sobretudo opostos ao «neolibe-



ralismo» da «solução única», libertários por definição própria, contra a «mercadorização» (Catherine Samary). É justamente o *terrorismo* que visa obter, pelo medo, a quebra da confiança das sociedades civis, particularmente ocidentais, mas sem governo, ou nos países hegemônicos ou antigos titulares do poder colonial, usando os meios que permitem vitórias dos fracos contra os fortes. E mobilizando a decisão dos agentes pela introdução de elementos religiosos nos conceitos estratégicos, sendo dominante o conceito, lembrado pelo nosso autor, de Abu Qutadah – *The Islamic Legal Perception of the September 11th Events*, como «parte ou elemento de uma guerra religiosa entre os muçulmanos e o Ocidente». A profundidade com que José Filipe Pinto tem investigado este doloroso capítulo de reação contra a sonhada «ONU da Paz», tem sido recompensada pela projeção internacional do seu currículo científico, ao mesmo tempo enriquecido pela minuciosa averiguação das tentativas de identificar e teorizar o fenómeno, consolidando a base da sua investigação e conclusões pessoais. Um trajeto em que se inclui agora a autonomização da relação entre «Terrorismo Religioso e a Mulher». Um tema complexo, porque implica já, neste primeiro estudo, os reflexos do movimento feminista que nesta data marca o modelo ocidental com a libertação feminina, agora iniciada na área sobretudo muçulmana, mas com a submissão tradicional ainda dominante das mulheres nessa área. Não é fácil a tarefa de esclarecer a relação entre as três diferentes situações quando entre os agentes do terrorismo, que assumem pagar a mudança com a vida, se encontram já mulheres, e neste caso também homens, ocidentais. É a parte nova e inovadora do fenómeno, que desde a identificação do terrorismo no anarquismo dos séculos XIX e XX, ao terrorismo pela independência como na Espanha da Eta, aos «Tigres Tamouls do Sri Lanka», nos traz o acrescentamento às inquietações científicas deste tema, mais um dos graves embaraços do globalismo sem governança em que nos encontramos. Tem, ainda, a vantagem de avaliar o peso do progresso científico e tecnológico, sem perda do tradicionalismo, na crescente participação de mulheres na atividade terrorista, contrapondo à importante evolução ocidental, social e política, da visão da mulher no mundo, a do real crescente risco que o mundo tem ao ver somar-se a liberdade e a insubmissão da mulher à atividade terrorista. Sobretudo fica evidente que também se aprofunda, neste domínio, a evolução de vítima

para agente livre. Na esperança de que o crescimento da liberdade feminina venha a finalmente contribuir para impor a renúncia ao terror em favor do diálogo e da «ONU da paz».

*Adriano Moreira*

Junho de 2018

## Introdução

O terrorismo é um fenómeno quase tão antigo como o homem, embora ao longo da História tenha conhecido múltiplas facetas. De facto, Adriano Moreira (2005, p. 280) afirma que «o terrorismo de Estado faz parte do legado maquiavélico da história política», mas também lembra que, na fase de dissolução dos impérios, «a luta pela autodeterminação dos povos levou a teorizar o terrorismo como arma dos sem poder».

Luta que, na visão dos colonizados, não justificava essa designação. Alcançavam-na à condição de guerra libertação. Uma forma revisitada de guerra justa. Daí que o líder palestino e futuro Nobel da Paz, Yasser Arafat, afirmasse que não era terrorista quem estava a favor de uma causa justa. Uma posição que as diferentes potências coloniais demoraram a subscrever quando a História ditou o funcionamento do sistema euromundista.<sup>1</sup>

Uma situação que se mantém na atualidade malgrado a alteração de objetivos e a mudança de atores. Numa conjuntura em que o fenómeno recorre ao elemento religioso e assume extensão global, o jihadista representa uma ameaça ou uma esperança consoante a perspetiva.

Na visão ocidental, o terrorismo constitui uma ameaça para o funcionamento do sistema democrático, uma vez que se alimenta da quebra de confiança dos cidadãos nas instituições e, simultaneamente, restringe a liberdade de ação individual e coletiva. Uma mescla de desconfiança e insegurança que conduz a uma sociedade de risco onde, como Beck (2015, p. 16) exemplifica a partir de um atentado suicida

---

<sup>(1)</sup> Moreira (2017, p. 3) mostra que a «intervenção armada contra o Império Euromundista seguiu quatro modelos principais: a) a guerra das massas populares; b) a técnica do foco insurreccional; c) a guerrilha urbana; d) o terrorismo interno e internacional».

que não chegou a acontecer,<sup>1</sup> milhões de passageiros aceitam «sem protestos» as «restrições às suas liberdades».

Uma situação que aponta para a dificuldade na conciliação da segurança com a liberdade. Uma questão que já preocupou muitos dos filósofos que fazem parte da história do pensamento ocidental e cuja resposta não se afigura fácil, tanto mais que, por exemplo, a Constituição Portuguesa reconhece, no art.º 27.º, ponto 1, que «todos têm direito à liberdade e à segurança».

Um direito substantivamente difícil de conciliar, numa fase em que a Humanidade ainda está longe de saber lidar com o *cisne negro* do globalismo. Prova dessa difícil conciliação foi a reação de muitos países na conjuntura que se seguiu ao 11 de Setembro de 2001.

Na verdade, como se reconhece no *Manual* editado pelo *Ius Gentium Conimbrigae* (2014, p. 396), houve Estados «que reagiram com exagero à ameaça colocada pelo terrorismo [e] arriscaram a violação dos direitos humanos, não apenas dos alegados terroristas, mas também dos seus próprios cidadãos, cujos direitos e liberdades poderão, por isso, ter ficado diminuídos». A realidade parece dispensar a uso do adjetivo «alegados».

A reação dos cidadãos patente no exemplo apresentado por Beck mostra que entre a segurança e a liberdade a opção foi pela primeira. Provavelmente na esperança de que, uma vez garantida a segurança, a recuperação da liberdade fosse quase automática. Uma incerteza pois o globalismo representa uma realidade sem precedentes. O normativo, frequente e vertiginosamente, desautorizado pelos acontecimentos.

Normativo que, convém dizer, nem sempre está de acordo com a realidade. Por isso, Karl Löwenstein falava das Constituições semânticas. A diferença entre o mundo de papel e o mundo real. Uma discrepância que também tem atingido a mulher de forma especial.

A morte prefere os pobres. A discriminação abraça os mais vulneráveis. Pobreza e vulnerabilidade, duas quase constantes da vida no feminino.

---

(1) Em 2006, a polícia britânica conseguiu evitar um atentado suicida que pretendia fazer explodir aviões de passageiros entre Heathrow e os EUA recorrendo a explosivos líquidos. Na sequência desse ato entrou em vigor, em 6 de novembro de 2006, o normativo que restringe drasticamente o transporte de líquidos na cabine.

No preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 10 de dezembro de 1948, pode ler-se, no quinto considerando, que «os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, a sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres». Uma fé que nenhum dos então cinquenta e oito Estados signatários teve dúvidas em assumir, mesmo aqueles – e eram bastantes<sup>1</sup> – que, à data, não reconheciam à mulher o direito de voto.

Além disso e porque também se prende com a temática em estudo, importa dizer que dos oito países que se abstiveram<sup>2</sup> apenas um, a Arábia Saudita, invocou um motivo religioso para a abstenção, pois considerava incompatível o artigo 18º – a liberdade de mudar de religião – com a fé islâmica.

Uma temática complexa e não apenas para o islamismo. Daí que a Igreja Católica tenha necessitado de João XXIII e do Concílio Vaticano II para, através da declaração *Dignitatis humanae*, resolver a questão do direito à liberdade religiosa.<sup>3</sup> Um problema que residia também no aspeto concetual, pois, como César das Neves (2012, p. 206) problematizou, «se Deus é único e absoluto, a única verdadeira liberdade está em segui-l’O. Como falar de «liberdade religiosa» perante o sublime?».

(1) Designadamente a China e a Costa Rica, que só reconheceriam esse direito em 1949; o Haiti e a Índia em 1950; a Grécia e o Líbano em 1952; o México em 1953; a Colômbia em 1954; o Egito e a Nicarágua em 1956...

(2) URSS, Ucrânia, Bielorrússia, Checoslováquia, Polónia, Jugoslávia, África do Sul e Arábia Saudita.

(3) O problema da liberdade religiosa continua a ser uma realidade com que muitos cidadãos se veem confrontados. Uma situação que se verifica em países maioritariamente islâmicos, mas também em países que não seguem o Islão e que não reconhecem esse direito aos crentes islâmicos. De facto, o *2017 Annual Report* da *US Commission on International Religious Freedom* recomendou ao Congresso 16 países de particular preocupação no que concerne às violações da liberdade religiosa: Myanmar, República Centro-Africana, China, Eritreia, Irão, Nigéria, Coreia do Norte, Paquistão, Rússia, Arábia Saudita, Sudão, Síria, Tajiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão e Vietname. Um lote a que se seguiu um segundo escalão de países onde era detetável a deterioração de, pelo menos, uma das condições dessa liberdade: Afeganistão, Azerbaijão, Bahrein, Cuba, Egito, Índia, Indonésia, Iraque, Cazaquistão, Laos, Malásia e Turquia. Vários destes países serão mencionados ao longo do livro e, raras vezes se alguma, por bons motivos. Cf. <http://www.uscirf.gov/sites/default/files/KeyFindingsRecommendations.2017AnnualReport.pdf>.

No que concerne aos cristãos, o relatório da *Open Doors 2018* refere que 215 milhões sofrem altos níveis de perseguição, ou seja, 1 em cada 12 cristãos existentes no Mundo. Dos 10 países onde essas perseguições são mais intensas 8 são islâmicos: Afeganistão (2º), Somália (3º), Sudão (4º), Paquistão (5º), Líbia (7º), Iraque (8º), Iémen (9º) e Irão (10º). Cf. <https://www.opendoorsusa.org/wp-content/uploads/2017/05/WWL2018-Booklet-11518.pdf>.

Só que, ao contrário do Cristianismo que tem no Concílio Vaticano II uma «referência oficial», o Islão ainda «não possui uma instância capaz de dizer qual a atualização oficial da mensagem do Alcorão» (Rollet, 2001, p. 151).

Regressando à temática deste livro, importa recordar que foi a persistência de Eleanor Roosevelt que levou a que, no artigo 1.º da DUDH, surgisse a expressão «todos os seres humanos são iguais» em vez de «todos os homens são irmãos».

Passadas sete décadas, numa conjuntura de indefinição global, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as várias declarações que foram sendo aprovadas no mundo islâmico,<sup>1</sup> tal como as declarações e convenções sobre a eliminação das várias formas de discriminação contra as mulheres,<sup>2</sup> ainda continuam a encontrar mais validade como ideia ou ideal do que como materialização quotidiana. Daí as reservas de «alcance substancial de muitos Estados islâmicos às obrigações do CEDM [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres]»<sup>3</sup>

Por isso, a análise crítica de Jacques Rollet (2001, p. 162) relativamente à Declaração Islâmica Universal de 19 de setembro de 1981. Uma análise que, no que concerne à temática em estudo, denuncia que «é proclamado o princípio de igualdade de todos, mas acrescenta-se que a mulher continua a herdar «de acordo com a Lei» segundo a qual ela não recebe uma parte igual à do homem». Um dado que tem subja-

---

(1) No mundo islâmico os principais normativos dos direitos humanos são os seguintes: Declaração Islâmica Universal ou Declaração do Conselho Islâmico da Europa de 1981, também designada como Declaração Islâmica Universal dos Direitos do Homem; Declaração dos Direitos do Homem no Islão ou Declaração do Cairo de 1990 e a Carta Árabe dos Direitos do Homem de 1984.

(2) A cronologia elaborada pelo *Ius Gentium Conimbrigae* inicia-se em 1789 com a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã e contempla trinta e uma decisões destinadas a garantir os direitos da mulher. Como é evidente, a produção é mais numerosa a partir da II Guerra Mundial e, sobretudo, desde a década final do século XX. Desses elementos convirá salientar os seguintes pela ligação que têm com a problemática em estudo: Convenção Internacional para a Supressão do Tráfico de Mulheres e Crianças e Protocolo Retificativo (1921); Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres (1953); Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (1967); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDM) (1979); Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (1998); Resolução 1325 do Conselho de Segurança (2000); Protocolo Adicional à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo) (2003) e Estabelecimento da ONU Mulheres (2010).

(3) *Ius Gentium Conimbrigae* (2014, p. 197).

cente a ideia da inferioridade feminina. Uma ideia assumida em nome de práticas culturais, circunstância que remete para o papel desempenhado pelas ideias na escrita da História.

No âmbito dessa problemática, uma questão cuja origem pode ser colocada nos finais do século XIX, existem duas posições antagónicas. Por um lado, autores como William Dunning (1919) consideram que as ideias, embora importantes, não têm o poder de mudar a história da Humanidade, uma vez que só os factos dispõem dessa capacidade. Por outro lado, pensadores como Westel Willoughby (1911) ou George Sabine (1937), conquanto não desvalorizem a conjuntura social e política, defendem que são as ideias que fazem avançar o Mundo.

Ora, um dos autores referidos, Sabine, escreveu que as ideias, no caso políticas, influenciam o curso da História não porque sejam verdadeiras, mas porque «são acreditadas». Uma afirmação que aponta para a circunstância de os homens serem movidos por aquilo em que acreditam sem questionarem se tal corresponde à verdade. A tónica colocada na aceitação ou na crença. Algo facilmente identificável na religião e no terrorismo de feição ou matriz religiosa, embora convenha ter presente a advertência de Moreira (2001b, p. 143) de que «não são fenómenos coincidentes o conflito cultural por diferenças religiosas e o conflito político que introduz elementos religiosos na ideologia do Estado ou de outras forças políticas». Algo que acontece tanto no terrorismo de Estado como no terrorismo que tem o Estado, ou melhor, os detentores do Poder, como alvo.

Relativamente à mulher, o estatuto e o papel têm sofrido alterações ao longo do tempo numa sociedade, sem contar que, numa mesma conjuntura temporal, a mulher é vista de forma muito diferente consoante a sociedade em análise.

Estas duas situações evidenciam a importância de uma reflexão sobre a relação entre as ideias e os factos quando se pretende fazer o estudo do terrorismo e os vários papéis que a mulher tem desempenhado – ou pode vir a desempenhar – no fenómeno, tanto no «demonstrativo» terrorismo, aquele em que se procura ganhar publicidade, como no «suicide» (Pape, 2003, p. 345) ou no contra-terrorismo.

De facto, como Cindy Ness (2008, p. 1) reconhece relativamente a terrorista feminina, esta não foi tratada como sujeito legítimo para

uma investigação séria até 27 de janeiro de 2002, data em que uma paramédica do Crescente Vermelho, membro das *al-Aqsa Martyrs Brigades*, Wafa Idris, se fez explodir na estrada de Jafa na cidade baixa de Jerusalém. Um ato ato que pôs a nu as deficiências do aparelho de segurança de Israel, embora as fontes de segurança israelitas dissessem que estavam cientes dos papéis das mulheres no terrorismo desde o início da «second intifada» (Cunningham, 2007, p. 116).

Aliás, convirá dizer que, de acordo com Sandra Ponzanesi (2014, p. 84), o ato apanhou de surpresa a liderança palestina e só a reação positiva por parte do mundo árabe fez com que, após a negação inicial, as *al-Aqsa Martyrs Brigades* viessem a reivindicar a autoria do atentado.

Apesar de não ter sido a primeira bombista suicida,<sup>1</sup> Wafa Idris foi praticamente tratada como tal pelos jornais ocidentais e, a partir de então, a temática passou a fazer parte da agenda dos *media*. Porém, nos Estados Unidos, só depois do ataque perpetrado por Tashfeen Malik e pelo seu marido, Syed Farook, ao *Inland Regional Center* em San Bernardino na Califórnia, em 2 de dezembro de 2015, é que a ameaça crescente colocada pelas jihadistas na América se tornou «apparent to policymakers, law enforcement officials, and the public» (Alexander, 2016, p. 1).

Algo semelhante ao que aconteceu em França onde foi preciso esperar pelo atentado com botijas de gás diante da catedral de *Notre Dame* para que os franceses tomassem consciência de que a mulher também representava uma séria ameaça terrorista.<sup>2</sup>

Uma conjuntura em que, como Barbara Friedman (2008, p. 841) relata, o público exigiu ao jornalismo que o elucidasse sobre os moti-

---

(1) Ness (2008) refere que a primeira bombista suicida foi Sana'a Mouhadly ou Sana Mahaydali do Partido Social Nacional Sírio (SSNP/PPS) que detonou um carro armadilhado em 1985. Elizabeth Nolen (2015, p. 31) também é da mesma opinião e lembra que Sana ficou conhecida como *The Bride of the South*. A data relativa ao atentado inicial de cada grupo terrorista que recorre a mulheres bombistas suicidas varia. Por exemplo, Cunningham (2010, p. 206) indica uma data posterior, junho de 2002, ao escrever que foi nessa altura que «women first participated in a Chechen car bombing». Neste caso, o terrorismo não era religioso, mas de índole nacionalista/separatista. Nesse artigo, Cunningham refere-se à primeira e à segunda *intifadas* e revela que, depois do ataque suicida de Wafa Idris e até maio de 2006, houve «sixty-seven Palestinian women involved in planning or committing suicide attacks» (p. 209).

(2) Posição expressa, por exemplo, pelo jornalista David Thomson.



vos, intenções, propósitos e agendas escondidas que guiavam os terroristas religiosos nas ações que estavam a perturbar esse mesmo público, uma vez que os atos destrutivos com que se via confrontado não tinham precedente próximo. Uma novidade dolorosa e incómoda. Nada como a dureza objetiva da realidade para possibilitar a queda no Mundo. Afinal, o 11 de Setembro<sup>1</sup> tinha sido levado a cabo apenas por terroristas do sexo masculino e, como tal, as autoridades e o público não estavam totalmente despertos para o papel feminino no terrorismo. Por isso o perfil oficial do terrorista traçado pelo Departamento de Segurança Interna recaiu sobre os homens entre os 16 e os 45 anos e deixou de fora o escrutínio das mulheres, ainda que pertencentes a essa faixa etária.

Papel que, no que concerne ao mundo islâmico, a mulher não deveria desempenhar se fosse tida em conta a resposta que Maomé deu à sua terceira esposa, Aïcha, quando questionado sobre se existia *jihad* obrigatória para a mulher.

O enviado de Alá confirmou que existia, mas explicitou a sua real dimensão: «un Jihad dans lequel il n'y a pas de combat leur est obligatoire: le hadj (le pèlerinage à la Mecque) et la Omra» (Hamza, 2016, p. 2). Uma clarificação que mencionava um dos pilares da religião muçulmana<sup>2</sup> e que, na ótica dos «grandes teólogos muçulmanos» dizia respeito à *jihad* maior – *al-jihad al-akbar* –, ou seja, à luta pessoal «contra os inimigos da vida espiritual, a luta contra o mal e contra o egoísmo» (Duarte, 2011, p. 219). Uma luta visando a melhoria das características pessoais.

Uma clarificação que pretendia excluir a participação feminina no combate. Por isso, na leitura de Holt (2010, p. 372), embora as mulheres

---

(1) Feith (2008, pp. 504-505) considera que foi a seguir aos atentados de 11 de setembro de 2001 que muitos americanos concluíram que estavam em guerra e que os jihadistas não eram um inimigo que pudesse ser reunido num elemento unitário.

(2) A religião muçulmana assenta em cinco pilares: «a confissão da fé em Alá [*shahada*], onde se sublinha a unicidade de Deus e a sua justiça, a oração ritual, a esmola legal [*zaka*], o jejum no mês do Ramadão e a peregrinação a Meca [*hadj*]» (Fazio, 2014, p. 151). Quanto à *jihad*, «para o xiismo, é uma das dez práticas da religião e para uma minoria dentro do sunismo é o sexto pilar do islão» (Rogero, 2011, p. 299).

tomassem parte nas batalhas no tempo de Maomé<sup>1</sup> – uma contradição com a resposta do Profeta à sua esposa –, a sua participação foi sendo gradualmente restringida, situação a que não foi alheia a promessa de que à mulher bastava obedecer ao marido e manter a casa para que tivesse direito à recompensa concedida ao homem jihadista (Cook, 2005, p. 377).

Assim, de acordo com Katharina Von Knop (2007, p. 397), deve separar-se a *jihad* feminina da *jihad*. A primeira significa que as mulheres realizam ou cumprem um ato político quando apoiam os seus familiares do sexo masculino, quando educam os seus filhos na ideologia e sempre que facilitam as operações terroristas. A segunda remete para o elemento bélico, uma vez que diz respeito à participação no combate.

Aliás, a autora considera que a *jihad* feminina se torna imperfeita ou deficiente quando as mulheres seguem a interpretação masculina da *jihad*, embora reconheça que o terrorismo feminino está a aumentar porque as mulheres estão motivadas para participar na violência política e as organizações estão confrontadas com «stronger incentives to recruit female operatives» (p. 399).

Mais à frente serão aduzidas as várias interpretações do feminismo sobre esta questão. Por agora, diga-se que, segundo a lenda, há vários exemplos de mulheres mártires na história do Islão, sendo a mais conhecida «Nusayaba bint K'ab, que [...] luchó al lado de su marido y sus dos hijos en el califato de Abu Bakr en el siglo VII. Fue herida 11 veces y perdió un brazo» (Sedeño, 2012, p. 239).

Quanto à resposta do Profeta, como se verá neste livro, deixou de manter efetividade por força de meia-dúzia de *fatwa* emitidas por clérigos islâmicos. Afinal, também existe uma *jihad* menor – *al-jihad al-*

---

(1) «Aliyya Mustafa Mubarak in her collection Sahabiyyat mujahidat has assembled a list of 67 women who, according to her, fought in the wars of the Prophet Muhammad or immediately afterward in the great Islamic conquests. However, when the list is examined it becomes apparent that many of the women participated in battles in a supporting role, usually by accompanying the fighters, encouraging the men, or by providing medical care and assistance after the fact» (Cook, 2005, p. 376).



**JOSÉ FILIPE PINTO.** Académico Correspondente da Academia Internacional da Cultura Portuguesa. Professor Catedrático e Diretor da Licenciatura em Sociologia e do Mestrado em Sociologia e Economia do Trabalho: Inteligência Económica e Cooperação no Espaço Lusófono. Foi Diretor dos Mestrados em Diplomacia e Relações Internacionais e em Ciência Política, Cidadania e Governação e da Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, de julho de 2012 a julho de 2015. É Investigador-coordenador do CICPRIS e co-coordenador do Projeto «Structural changes in the Portuguese political process – the case of the local non-partisan movements», financiado pela FCT. Publicou 12 livros, 6 capítulos, 33 artigos em revistas científicas nacionais e internacionais e mais de duas centenas de artigos de opinião.

Uma temática que nos toca a todos numa conjuntura em que o mundo vive sob a ameaça do terrorismo global que invoca motivações religiosas. A mulher como personagem central. Uma realidade tridimensional: a terrorista, a vítima do terrorismo e a agente contraterrorista.

O que é o terrorismo religioso global? O que leva a mulher a tornar-se terrorista? Quais os papéis que a mulher desempenha no terrorismo? Poderá a mulher ser uma mais-valia para controlar o fenómeno terrorista? Estas são algumas das questões que este livro aborda e a que procura responder.

Uma leitura necessária. Para perceber o fenómeno. Evitar alarmismos e ultrapassar preconceitos.

# Terrorismo Religioso

## A Realidade no Feminino

